

## CONVOCAÇÃO

Barroquinha/CE, 12 de maio de 2026

Ao

Representante legal da OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO

Prezado(a) senhor(a),

No contexto da Ata de Registro de Preços, resultante da licitação modalidade Pregão, realizada na forma Eletrônica sob o nº 2026.03.09.01SRP, que integra o Processo Administrativo nº 00010.20260220/0002-02, fica convocado o representante legal da empresa OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.986.376/0001-04, para comparecer à sede do(a) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer ou assinar digitalmente, conforme as opções a seguir:

### **Opções para Assinatura do Contrato:**

#### **Assinatura Digital:**

Através da plataforma eletrônica onde foi realizado o certame. O contrato está disponível para assinatura digital mediante uso de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

#### **Assinatura Presencial:**

Comparecendo pessoalmente à sede do(a) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, localizada em --, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta comunicação.

### **Notificação e Consequências:**



**BARROQUINHA**  
PREFEITURA

EVUANO DAS PESSOAS TRABALHANDO POR TODOS!



Esta convocação foi enviada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) fornecido(s) pela sua empresa durante o processo de licitação, conforme estabelecido pelo art. 246 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

A não observância deste chamado dentro do prazo estipulado sem uma justificativa adequada poderá resultar nas sanções legais aplicáveis.

Agradecemos sua atenção e cooperação para a conclusão deste processo contratual de maneira eficiente.

Atenciosamente,

**assinado eletronicamente**

**Dalmir Moreira De Brito**

**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

**OSMAR P  
ALBUQUERQUE  
FILHO:1298637  
6000104**

Assinado de forma  
digital por OSMAR P  
ALBUQUERQUE  
FILHO:12986376000104  
Dados: 2026.05.12  
12:06:30 -03'00'

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ  
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137  
CNPJ: 23.478.597/0001-80**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00010.20260220/0002-02

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026.03.09.01SRP**

**CONTRATO Nº 20260373**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO .

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede no(a) R LÍVIO ROCHA VERAS, 549, CENTRO, Barroquinha / CE, 62.410-000, 549, CENTRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.478.597/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) DALMIR MOREIRA DE BRITO, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 12.986.376/0001-04, sediado(a) no(a) R GENERAL SAMPAIO, 89, CENTRO, Camocim / CE - CEP: 62.400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 846.542.283-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20260220/0002-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026.03.09.01SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**

**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**

**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



# BARROQUINHA

PREFEITURA

CUIDANDO DAS PESSOAS, TRABALHANDO POR TODOS!



SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
16	Troféu personalizado, modelo Taça 35cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	249,83	1.998,64
	Troféu personalizado, modelo Taça 35cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
17	Troféu, modelo Taça 40cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	295,55	2.364,40
	Troféu, modelo Taça 40cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
18	Troféu personalizado, modelo Taça 45cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	356,63	2.853,04
	Troféu personalizado, modelo Taça 45cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
19	Troféu personalizado, modelo Taça 50cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	424,00	3.392,00
	Troféu personalizado, modelo Taça 50cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
20	Troféu personalizado, modelo Taça 55cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	482,00	3.856,00
	Troféu personalizado, modelo Taça 55cm Altura. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
21	Troféu personalizado, em acrílico, com 60cm. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	575,00	4.600,00
	Troféu personalizado, em acrílico, com 60cm. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
22	Troféu personalizado, em acrílico, com 65cm. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	627,33	5.018,64
	Troféu personalizado, em acrílico, com 65cm. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
23	Troféu personalizado, em acrílico, com 70cm. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	1.100,00	8.800,00

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80

*Paul. M.S.*



# BARROQUINHA

PREFEITURA

CUIDANDO DAS PESSOAS, TRABALHANDO POR TODOS!



	Troféu personalizado, em acrílico, com 70cm. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
24	Troféu personalizado, em acrílico, com 80cm. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).	PARENTE	Unidade	8.0	1.500,00	12.000,00
	Troféu personalizado, em acrílico, com 80cm. Chapa de aço carbono; Acrílico espelhado recortado e gravado; Elementos metálicos decorativos; Base em aço ou MDF reforçado; Gravação personalizada em acrílico (laser, adesivo ou sobreposição).					
25	Troféu personalizado, em resina, com 50cm. Troféu de grande porte, feito em resina de alta densidade com acabamento premium e pintura detalhada em múltiplos tons. A base é reforçada (madeira ou acrílico), com placa metálica gravada de alta qualidade. Resina de alta qualidade + base reforçada + placa metálica personalizada.	PARENTE	Unidade	8.0	273,00	2.184,00
	Troféu personalizado, em resina, com 50cm. Troféu de grande porte, feito em resina de alta densidade com acabamento premium e pintura detalhada em múltiplos tons. A base é reforçada (madeira ou acrílico), com placa metálica gravada de alta qualidade. Resina de alta qualidade + base reforçada + placa metálica personalizada.					
26	Troféu personalizado, em resina, com 60cm. Troféu de grande porte, feito em resina de alta densidade com acabamento premium e pintura detalhada em múltiplos tons. A base é reforçada (madeira ou acrílico), com placa metálica gravada de alta qualidade. Resina de alta qualidade + base reforçada + placa metálica personalizada.	PARENTE	Unidade	8.0	356,63	2.853,04
	Troféu personalizado, em resina, com 60cm. Troféu de grande porte, feito em resina de alta densidade com acabamento premium e pintura detalhada em múltiplos tons. A base é reforçada (madeira ou acrílico), com placa metálica gravada de alta qualidade. Resina de alta qualidade + base reforçada + placa metálica personalizada.					
27	Medalha personalizada em acrílico, com fita em cetim. Medalha personalizada produzida em acrílico de alta qualidade, com recorte preciso e acabamento uniforme, garantindo resistência, leveza e excelente apresentação visual. A medalha deverá possuir diâmetro mínimo de 50 mm, podendo apresentar formatos variados (redondo, oval ou personalizado), conforme identidade visual do evento. A gravação poderá ser realizada por meio de recorte, gravação a laser, impressão UV ou aplicação em acrílico sobreposto, conforme padrão aprovado pela Administração.	PARENTE	Unidade	200.0	15,00	3.000,00
	Medalha personalizada em acrílico, com fita em cetim. Medalha personalizada produzida em acrílico de alta qualidade, com recorte preciso e acabamento uniforme, garantindo resistência, leveza e excelente apresentação visual. A medalha deverá possuir diâmetro mínimo de 50 mm, podendo apresentar formatos variados (redondo, oval ou personalizado), conforme identidade visual do evento. A gravação poderá ser realizada por meio de recorte, gravação a laser, impressão UV ou aplicação em acrílico sobreposto, conforme padrão aprovado pela Administração.					
28	Medalha personalizada em resina, com fita em poliéster. Medalha personalizada, confeccionada em resina de alta resistência, com excelente acabamento e durabilidade. A medalha deverá possuir diâmetro mínimo de 50 mm, podendo apresentar formatos variados (redondo, oval ou personalizado), conforme identidade visual do evento e aprovado pela Administração. Possui relevo ou baixo-relevo, com aplicação de pintura automotiva, impressão UV ou adesivagem, contendo logomarca, brasão, nome do evento, categoria e/ou data. Acompanha fita em poliéster ou cetim, nas cores institucionais ou conforme solicitação, com costura reforçada ou presilha metálica.	PARENTE	Unidade	200.0	25,00	5.000,00
	Medalha personalizada em resina, com fita em poliéster. Medalha personalizada, confeccionada em resina de alta resistência, com excelente acabamento e durabilidade. A medalha deverá possuir diâmetro mínimo de 50 mm, podendo apresentar formatos variados (redondo, oval ou personalizado), conforme identidade visual do evento e aprovado pela Administração. Possui relevo ou baixo-relevo, com aplicação de pintura automotiva, impressão UV ou adesivagem, contendo logomarca, brasão, nome do evento, categoria e/ou data. Acompanha fita em poliéster ou cetim, nas cores institucionais ou					

*Handwritten signature: D. L. M. S.*



# BARROQUINHA

PREFEITURA

CUIDANDO DAS PESSOAS TRABALHANDO POR TODOS!

	conforme solicitação, com costura reforçada ou presilha metálica.					
29	Caneleira de proteção - Uso esportivo. Caneleira 15cm, feita em polipropileno resistente com camada macia de EVA. Composição: Polipropileno com camada de EVA. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional com um designer anatômico.	PENALTY	Par	20.0	18,68	373,60
	Caneleira de proteção - Uso esportivo. Caneleira 15cm, feita em polipropileno resistente com camada macia de EVA. Composição: Polipropileno com camada de EVA. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional com um designer anatômico.					
30	Chuteira para Futebol de campo - Adulto. Material do cabedal: Couro sintético; Solado: PVC com travas fixas; Palmilha: EVA, anatômica e removível; Fechamento: Cadarço; Numeração disponível: 36 ao 43; Uso: Adulto.	MADRY	Par	20.0	87,75	1.755,00
	Chuteira para Futebol de campo - Adulto. Material do cabedal: Couro sintético; Solado: PVC com travas fixas; Palmilha: EVA, anatômica e removível; Fechamento: Cadarço; Numeração disponível: 36 ao 43; Uso: Adulto.					
31	Meia Esportiva (par) Adulto. Par de meia (cores variadas); Contra defeitos de fabricação; Solá: Macia, com acabamento atalhado, proporcionando maior conforto, absorção de impacto e redução de atrito durante a prática esportiva. Punho: Canelado, garantindo melhor ajuste à perna e evitando deslizamentos durante o uso; Composição do Material: Poliéster, Algodão, Elastano, Poliamida, Elastodieno.	DALPONTE	Par	40.0	13,65	546,00
	Meia Esportiva (par) Adulto. Par de meia (cores variadas); Contra defeitos de fabricação; Solá: Macia, com acabamento atalhado, proporcionando maior conforto, absorção de impacto e redução de atrito durante a prática esportiva. Punho: Canelado, garantindo melhor ajuste à perna e evitando deslizamentos durante o uso; Composição do Material: Poliéster, Algodão, Elastano, Poliamida, Elastodieno.					
32	Uniforme esportivo para arbitragem. Uniforme esportivo para arbitragem, composto por quatro (04) conjuntos completos, cada um composto por: camisa, calção e meia. Os uniformes deverão ser confeccionados em tecido esportivo técnico (dry-fit ou similar) com boa respirabilidade, resistência e conforto térmico. Personalizadas com as logomarcas da Administração Pública e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Tamanhos: M e G	YD SPORTS	Conjunto	2.0	1.212,00	2.424,00
	Uniforme esportivo para arbitragem. Uniforme esportivo para arbitragem, composto por quatro (04) conjuntos completos, cada um composto por: camisa, calção e meia. Os uniformes deverão ser confeccionados em tecido esportivo técnico (dry-fit ou similar) com boa respirabilidade, resistência e conforto térmico. Personalizadas com as logomarcas da Administração Pública e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Tamanhos: M e G					
33	Uniforme esportivo completo. Uniforme esportivo completo, composto por conjunto de calção e camisa (22 peças), acabamento reforçado nas costuras, modelagem ergonômica e boa durabilidade, personalizado com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Tamanhos variados: P, M e G; Tecido: Poliéster com elastano ou similar, respirável e leve; Tecnologia: Antitranspirante / Dry Fit.	YD SPORTS	Conjunto	4.0	1.253,44	5.013,76
	Uniforme esportivo completo. Uniforme esportivo completo, composto por conjunto de calção e camisa (22 peças), acabamento reforçado nas costuras, modelagem ergonômica e boa durabilidade, personalizado com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Tamanhos variados: P, M e G; Tecido: Poliéster com elastano ou similar, respirável e leve; Tecnologia: Antitranspirante / Dry Fit.					
34	Uniforme esportivo completo de Futsal.	YD SPORTS	Conjunto	4.0	1.100,00	4.400,00
	Uniforme esportivo completo de Futsal. composto por conjunto de calção e camisa (20 peças), acabamento reforçado nas costuras, modelagem ergonômica e boa durabilidade, personalizado com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Tamanhos variados: P, M e G; Tecido: Poliéster com elastano ou similar, respirável e leve; Tecnologia: Antitranspirante / Dry Fit.					
35	Uniforme esportivo completo de Voleibol de Quadra	YD SPORTS	Conjunto	4.0	592,00	2.368,00

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80

D.M.S.



# BARROQUINHA

PREFEITURA

CUIDANDO DAS PESSOAS, TRABALHANDO POR TODOS!

	Uniforme esportivo completo de Voleibol de Quadra, composto por um conjunto (calção e camisa) 12 peças, acabamento reforçado nas costuras, modelagem ergonômica e boa durabilidade, personalizado com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Tamanhos variados: P, M e G; Tecido: Poliéster com elastano ou similar, respirável e leve; Tecnologia: Antitranspirante / Dry Fit.					
36	Uniforme esportivo completo de Vôlei de Areia	YD SPORTS	Conjunto	4.0	245,99	983,96
	Uniforme esportivo completo de Vôlei de Areia, composto por um conjunto (calção e camisa) 04 peças, acabamento reforçado nas costuras, modelagem ergonômica e boa durabilidade, personalizado com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Tamanhos variados: P, M e G; Tecido: Poliéster com elastano ou similar, respirável e leve; Tecnologia: Antitranspirante / Dry Fit.					
37	Colete de treino. Colete Jogo Rachão Adulto; Personalizado com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Gênero: Unissex; Indicado para: Futebol; Composição: 100% Poliéster; Cores: Variadas; Tamanho: Único	YD SPORTS	Unidade	80.0	8,12	649,60
	Colete de treino. Colete Jogo Rachão Adulto; Personalizado com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Gênero: Unissex; Indicado para: Futebol; Composição: 100% Poliéster; Cores: Variadas; Tamanho: Único					
38	Apito Oficial com cordão de separação. Fox 40; Dimensões: 15,24 x 7,62 x 5,08 cm; 13,61g; Cor: Preta; Material: Borracha.	FOX	Unidade	4.0	53,90	215,60
	Apito Oficial com cordão de separação. Fox 40; Dimensões: 15,24 x 7,62 x 5,08 cm; 13,61g; Cor: Preta; Material: Borracha.					
39	Raquete Beach Tênis. Raquete Beach Tênis; Peso da raquete: 330g (-+5g); Espessura: 21mm; Grip: 4 3/8 polegada; Comprimento: 48,6cm; Núcleo Interno: Espuma de EVA; Frame: 50% CARBONO + 50% FIBRA DE VIDRO; Cor: Laranja / Verde; Furos: 28; Empunhadura emborrachada.	SHARK	Unidade	2.0	180,99	361,98
	Raquete Beach Tênis. Raquete Beach Tênis; Peso da raquete: 330g (-+5g); Espessura: 21mm; Grip: 4 3/8 polegada; Comprimento: 48,6cm; Núcleo interno: Espuma de EVA; Frame: 50% CARBONO + 50% FIBRA DE VIDRO; Cor: Laranja / Verde; Furos: 28; Empunhadura emborrachada.					
40	Cronômetro Digital Esportivo Multifuncional. Cronômetro digital multifuncional; display LCD; resistente à água; Equipado com Bússola, função de alarme, cronômetro, timer e relógio digital para melhor controle do tempo; com cordão para transporte;	VOLLO	Unidade	4.0	14,43	57,72
	Cronômetro Digital Esportivo Multifuncional. Cronômetro digital multifuncional; display LCD; resistente à água; Equipado com Bússola, função de alarme, cronômetro, timer e relógio digital para melhor controle do tempo; com cordão para transporte;					
41	Placar de Mesa Marcador Manual. Material: PVC Rígido; dimensões: Comprimento: 39cm, Largura: 21cm, Altura: 19cm e Peso: 942g; sistema articulado para facilitar o transporte, resistente, leve e durável; Cor: Preta.	VOLLO	Unidade	1.0	145,32	145,32
	Placar de Mesa Marcador Manual. Material: PVC Rígido; dimensões: Comprimento: 39cm, Largura: 21cm, Altura: 19cm e Peso: 942g; sistema articulado para facilitar o transporte, resistente, leve e durável; Cor: Preta.					
42	Kit Funcional Completo. Modelo: agilidade e funcional; Material: polipropileno; Cor: Colorido; Kit contém: 10 cones demarcatórios furados com 5 níveis; 5 barreiras desmontáveis; 5 mini bandeiras de sinalização; 10 pratos demarcatórios coloridos; 1 escada de agilidade rígida; 8 argolas de agilidade com bolsa.	SALUS FITNESS	Kit	2.0	176,86	353,72
	Kit Funcional Completo. Modelo: agilidade e funcional; Material: polipropileno; Cor: Colorido; Kit contém: 10 cones demarcatórios furados com 5 níveis; 5 barreiras desmontáveis; 5 mini bandeiras de sinalização; 10 pratos demarcatórios coloridos; 1 escada de agilidade rígida; 8 argolas de agilidade com bolsa.					
43	Rede para trave de Futebol de Campo	Gismar Redes	Par	8.0	331,00	2.648,00
	Rede para trave de Futebol de Campo. Par de redes para trave de Futebol de Campo; Tamanho oficial: 7,50m x 2,20 m (LxA) Fio 4 milímetros. (sede/polipropileno); Tratamento Anti-UV. Malha (15x15cm). Cor: Branca					
44	Par de redes para trave de Futsal	Gismar Redes	Par	4.0	166,50	666,00



# BARROQUINHA

PREFEITURA

CUIDANDO DAS PESSOAS, TRABALHANDO POR TODOS!



	Par de redes para trave de Futsal; Tamanho oficial: 3.20m x 2.10m x 0.40m x 1.00m; Fio 4 milímetros. (sede/polietileno); Tratamento Anti-UV. Malha (10x10cm); Cor: Branca.						
45	Par de redes para trave de Futebol Society	Gismar Redes	Par	4.0	179,11	716,44	
	Par de redes para trave de Futebol Society; Tamanho oficial: 6m X 2,2m Material: polipropileno ou náilon de alta resistência; Tratamento UV contra ação do sol; Malha quadrada 12 x 12 cm até 15 x 15 cm; Espessura do fio entre 4 mm a 6 mm. Cor: Branca.						
46	Rede Oficial de Voleibol de Quadra Personalizada	Gismar Redes	Unidade	4.0	302,16	1.208,64	
	Rede Oficial de Voleibol de Quadra Personalizada com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Com 4 faixas. Acabamentos: Ilhós reforçados, corda de aço ou cabo para fixação. Largura mínima da fita: 5 - 8 cm.						
47	Rede Oficial de Vôlei de Areia Personalizada	Gismar Redes	Unidade	4.0	291,32	1.165,28	
	Rede Oficial de Vôlei de Areia Personalizada com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Tamanho Oficial (aprox. 8,50 - 9,50 m x 1,00 m); Material da malha: Polietileno ou polipropileno de alta resistência com tratamento UV e faixas reforçadas. Com 4 faixas. Acabamentos: Ilhós reforçados, corda de aço ou cabo para fixação. Largura mínima da fita: 5 - 8 cm; Acessórios: Pinos/estacas para fixação e sacola de transporte						
48	Rede Oficial de Futevôlei Personalizada	Gismar Redes	Unidade	4.0	308,52	1.234,08	
	Rede Oficial de Futevôlei Personalizada com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Material da malha: Polietileno ou polipropileno de alta resistência com tratamento UV e faixas reforçadas. Com 4 faixas. Acabamentos: Ilhós reforçados, corda de aço ou cabo para fixação. Largura mínima da fita: 5 - 8 cm; Acessórios: Pinos/estacas para fixação e sacola de transporte						
49	Rede Oficial de Beach Tênis Personalizada	Gismar Redes	Unidade	4.0	280,77	1.123,08	
	Rede Oficial de Beach Tênis Personalizada com as logomarcas da Administração Municipal e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Material da malha: Polietileno ou polipropileno de alta resistência com tratamento UV e faixas reforçadas. Com 4 faixas. Acabamentos: Ilhós reforçados, corda de aço ou cabo para fixação. Largura mínima da fita: 5 - 8 cm; Acessórios: Pinos/estacas para fixação e sacola de transporte						
50	Rede para Tênis de Mesa de poliéster simples e portátil	Gismar Redes	Unidade	20.0	40,77	815,40	
	Rede para Tênis de Mesa de poliéster simples e portátil, com suporte de metal (ferro); Comprimento útil regulado: aprox. 1,74 m a 1,83 m; Altura oficial da rede: 15,25 cm (152,5 mm); Fita superior branca costurada com largura mínima de 15 mm; cordão ou cabo interno para tensão; Material da rede: Nylon ou poliéster de alta resistência; fios trançados ou costurados que permitam boa durabilidade; suportes metálicos ou compatíveis com mesas oficiais						
51	Par de Antenas para rede voleibol de quadra	RAFA SPORTESR \$ 159,00	Par	4.0	112,42	449,68	
	Par de Antenas para rede voleibol de quadra. Feita em fibra de vidro leve e resistente (10 mm de diâmetro, 1,80 m de altura); Cores vermelho e branco alternados a cada 10 cm (padrão oficial)						
52	Bola de Beach Tênis. Kit Pack 3 Bolinhas Beach Tennis. composição em borracha, revestimento em feltro acrílico, aprovadas pela ITF Stage 2, Diâmetro Aproximado: 65cm. Peso Aproximado: 41g. Selo oficial da CBT.	PENALTY	Unidade	60.0	32,59	1.955,40	
	Bola de Beach Tênis. Kit Pack 3 Bolinhas Beach Tennis. composição em borracha, revestimento em feltro acrílico, aprovadas pela ITF Stage 2, Diâmetro Aproximado: 65cm. Peso Aproximado: 41g. Selo oficial da CBT.						
Valor total: 89.550,02							

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ  
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137  
CNPJ: 23.478.597/0001-80

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 89.550,02 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25 de fevereiro de 2026.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;



8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);  
9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e  
9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.



9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato,



**BARROQUINHA**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DAS PESSOAS, TRABALHANDO POR TODOS!

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**BARROQUINHA**  
PREFEITURA

ESTABELECE O PADRÃO DAS PESSOAS TRABALHANDO POR BOMOS!



11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas

*Ad. M. B.*



**BARROQUINHA**  
PREFEITURA  
CUIDANDO DAS PESSOAS TRABALHANDO POR TODOS



Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE!

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

*DM3*



**BARROQUINHA**  
PREFEITURA  
CUIDADO DAS PESSOAS, TRABALHANDO POR IDEIAS

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barroquinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

BARROQUINHA/CE, 12 de maio de 2026



**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**23.478.597/0001-80**

**DALMIR MOREIRA DE BRITO**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

OSMAR P  
ALBUQUERQUE  
FILHO:12986376000  
104

Assinado de forma digital por  
OSMAR P ALBUQUERQUE  
FILHO:12986376000104  
Dados: 2026.05.12 12:07:00  
-03'00"

**OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO**

**CNPJ/MF Nº 12.986.376/0001-04**

**OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO**

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**  
**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



**BARROQUINHA**  
PREFEITURA

CUIDAR DO BEM DAS PESSOAS, TRABALHANDO POR TODOS



**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. F<sup>co</sup> Amielis do Siqueira Cunha  
601262393-39

2. Duene Pereira de Louche  
048674333-06